LEI Nº 6.635.
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO EXERCICIO DE 2015 FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2015 à firmar convênio com à seguinte entidade:

§ 1º – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA BENEFICIENTE HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ:

a) Ajuste econômico, para subvencionar a infra-estrutura do pronto atendimento e maternidade, recebendo a título de custeio o valor estimado de até R$ 101.133.33 (cento e um mil , cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), pagos em até três parcelas , a serem liberadas até o dia 25 do mês, com a seguinte dotação orçamentária: 10-saúde - 10-01 – atenção básica – 3.3.50.43 – subvenções sociais.

b) A primeira e a segunda parcelas serão de de R$ 41.000,00(quarenta e um mil reais)
A terceira parcela será de R$ 19.133,33 (dezenove mil , cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Artigo 2º)- A entidade recebedora de recursos através de Convênio deverá observar para fins de REQUERIMENTO e PRESTAÇÃO DE CONTAS as regulamentações constantes na Instrução Normativa nº. 02/2008 – área municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº 2.529 de 11 de dezembro de 2013, sem prejuízo da apresentação de

demais documentos que a municipalidade julgar necessário para a liberação dos recursos.

Artigo 4º) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2015, e na Lei que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2015.

Artigo 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 13 de Novembro de 2015.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI

Prefeito Municipal.

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

GERRI WILLIANS BOTON.

Chefe de Gabinete.